



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2013

SÚMULA: REGULAMENTA E NORMATIZA O ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e em conformidade com o Inciso V, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

DECRETA:

Art. 1º - Para o quadro de servidores municipais, será realizada acompanhamento de estágio probatório e avaliação de estágio probatório.

Art. 2º - O acompanhamento de estágio probatório e avaliação de estágio probatório do quadro de servidores públicos municipais será de responsabilidade da Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos e dos superiores hierárquicos de cada órgão da administração.

Art. 3º - A comissão que acompanhará a avaliação de desempenho dos Servidores, nomeada pelo Executivo Municipal se encarregará também, de manifestar parecer quanto ao resultado das avaliações de estágio probatório.

Art. 4º - O acompanhamento de estágio probatório realizado semestralmente, enquanto a avaliação de estágio probatório será realizada antes de findar o período referido, de conformidade com o que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Entende-se por acompanhamento de estágio probatório a avaliação realizada a cada seis meses com a finalidade de subsidiar a avaliação de estágio probatório e desta avaliação será dada ciência ao avaliado.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório (Anexo I) para ser preenchida pelo Superior Imediato baseando-se nos Fatores de Avaliação (Anexo II) sendo que esta ficha deverá ser devolvida até o décimo (10º) dia útil subsequente ao recebimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos imediatamente após o recebimento encaminhará a Ficha de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório (Anexo I) à comissão de avaliação de desempenho, a qual terá prazo de dez (10) dias para formular parecer por escrito opinando sobre o merecimento em cada um dos requisitos, concluindo a favor ou contra as notas recebidas pelo servidor (a) avaliado(a).

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Desse parecer, se contrario a confirmação, será dado vista ao servidor que terá dez (10) dias, para aduzir sua defesa.

§ 2º Julgando o parecer e a defesa, o Prefeito decidirá pela exoneração ou confirmação do servidor avaliado.

Art. 7º - Para efeito de aprovação em estágio probatório o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

Art. 8º - A aprovação em estágio probatório dos servidores será comunicada através de Ato do Executivo Municipal e publicada em órgão da imprensa oficial do município.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de desempenho, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 056/2008 de 05 de maio de 2008.

Iporã - Pr., 10 de abril de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0219 Página: 12 Ano: II
Data: 11/04/2013
Chefe Div. Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBÁTÓRIO

NOME : _____

CARGO : _____ LOTAÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

AVALIAÇÃO: () ACOMPANHAMENTO () PROMOÇÃO DATA ____/____/____

FATORES	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	
DISCIPLINA	
PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE	
EFICIÊNCIA	
APTIDÃO	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
RESPONSABILIDADE	
PRODUTIVIDADE	
INTERESSE PELO TRABALHO	
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
COOPERAÇÃO	
MÉDIA (Soma das notas dividido por 12)	

Obs. Para efeito de progressão salarial o servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

PARECER DO AVALIADOR

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO AVALIADOR

PARECER DA COMISSÃO

DATA ____/____/____

ASSINATURA DA COMISSÃO

CIENTE EM:

____/____/____

Servidor

1. _____
2. _____
3. _____

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBÁTARIO

FATORES	DESCRIÇÃO	NOTA (01 A 10)
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seu colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.	
DISCIPLINA	Avalie tendo em vista a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas e a forma pela qual segue normas estabelecidas ou se precisa ser lembrado de suas obrigações.	
ASSIDUIDADE PONTUALIDADE	E Considere o comparecimento diário ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período.	
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, mesmo que não haja aumento de serviços produz mais que o necessário.	
APTIDÃO	Avalie a facilidade na resolução das dificuldades próprias do cargo que ocupa. Verifique a maneira como é conduzida a atividade e o emprego de métodos e técnicas adequados, se sua percepção funcional sugere ser a pessoa certa par o cargo certo.	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	Considere o Interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e se seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
RESPONSABILIDADE	Considere o cuidado que o servidor dispensa com os materiais e equipamentos e a pontualidade, qualidade e eficiência na execução de tarefas que estão sob sua responsabilidade.	
PRODUTIVIDADE	Considere a capacidade que o servidor apresenta no desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo, comparando a quantidade e a qualidade de trabalho apresentada com aquela que é esperada.	
INTERESSE PELO TRABALHO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário e o interesse em aperfeiçoar-se e progredir e seu trabalho favorece o perfeito andamento do serviço.	
INICIATIVA CRIATIVIDADE	E Considere a facilidade que o servidor demonstra em propor soluções e inovações adequadas em sua área de atuação e a criatividade apresentada quando da realização das diversas atividades inerentes as funções do cargo.	

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8

Materia publicada no no dia 11/04/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Considere o esforço pessoal, a dedicação e o desejo de aperfeiçoar-se cada vez mais na sua função, bem como, a utilização dos conhecimentos teóricos na execução pratica doe seu trabalho. Como também a participação em cursos de aperfeiçoamento.	
COOPERAÇÃO	Avalie a disposição que o servidor apresenta quando da realização de tarefas e tarefas extras, da colaboração com colegas e equipe e as atitudes que apresenta quando necessita-se recorrer a ele se é pessoa disposta e prestativa.	

Obs.O servidor deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03889FD8